



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Decisão do Prefeito No Âmbito do Recurso Interposto pela Empresa LBZ.

Processo Licitatório nº10/2024

Concorrência nº01/2024

Prefeitura de Brunópolis

Assunto: decisão nos autos do Recurso Interposto pela Empresa LBZ.

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista que a Agente de Contratação manteve a Decisão que habilitou e classificou a empresa BASE V LTDA, e submeteu esta decisão e o recurso parcial a esta autoridade. passo a análise da razão recursal expostas pela Empresa LBZ LTDA, quanto ao não cumprimento por parte da Recorrida das disposições do edital especificamente no item 8.2.6.

Consoante se verifica da Diligência feita por determinação da agente de Contratação referente ao esclarecimento da saúde financeira da empresa BASE V, dando conta de tratar-se de empresa com saúde financeira boa sem demonstrar aparentemente riscos para a contratação e execução do Objeto, conheço do Recurso Interposto pela empresa LBZ LTDA, porém, no mérito junto improcedente mantendo como motivação a diligência efetuada pela Agente de contratação, em respeito ao princípio da ampla competitividade, bem como para evitar o excesso de formalismo, assim como foi feito no Recurso que reabilitou a empresa ora Recorrente.

A diligência efetuada foi salutar para manter a decisão da agente de Contratação e Equipe de Apoio, evitando assim a exclusão da empresa com menor preço nestes autos.

Concordo também, que em decorrência da reabilitação da empresa LBZ se proceda à nova fase de lances entre as duas empresas classificadas.

Nada Mais.

Brunópolis-SC, em 13 de maio de 2024.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL